

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-045FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 080/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico - SRP 9/2022-045FME, requisitado pelo o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, cujo objeto é “Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

DA ANÁLISE DA FASE INTERNA

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações



contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 3.987 laudas reunidas em setes volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 170/2022- SEMEC, com data de 20 de junho de 2022, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda – DOD (fls. 03 a 07);
- Solicitação de Despesa nº 20220620013 – SEMEC (fls. 08 a 15);
- Solicitação de Despesa nº 20220621001 – FUNDEB (fls. 16 a 23);
- Solicitação de Despesa nº 20220622002 – SEMEC (fls. 24);
- Intenção de Registro de Preços – IRP (fls. 25);
- Manifestação de Intenção de Preços – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (fls. 26 a 27);
- Documento de Oficialização de Demanda – DOD (fls. 28 a 30);
- Solicitação de Despesa nº 20220622004 (fls. 31 a 33);
- Manifestação de Intenção de Preços – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer (fls. 34 a 35);
- Documento de Oficialização de Demanda – DOD (fls. 36 a 37);
- Solicitação de Despesa nº 20220622005 (fls. 38 a 45);
- Solicitação de Despesa nº 20220622003 (fls. 46);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 47);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 48);
- Despacho ao Setor de Compras e Serviços (fls. 49);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 50 a 233);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 234 a 240);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 241 a 242);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 243 a 244);

- Despacho Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 245);
- Despacho Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 246);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativas Estimadas (fls. 247 a 280);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 281);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 282);
- Autuação (fls. 284);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 285 a 366);
- **Parecer Assessoria Jurídica** as folhas 368 a 370, com o seguinte teor, *“Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO- PROCESSO N° 9/2022-045FME para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”*;
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 372 a 377, com o seguinte teor: *“Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2022/ADM, Pregão Eletrônico SRP n° 9/2022-045FME, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.*
- **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2022-051FMS. PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2022/ADM e seus anexos (fls. 378 a 459);**
- Anexo I - Termo de Referência - Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados **2. Da justificativa: 2.1** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura justifica a necessidade de aquisição dos materiais esportivos e recreativos pelo dever institucional de promover o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas para a comunidade em geral. Além da promoção e o incentivo imediato das atividades esportivas para a comunidade local, os

equipamentos ora solicitados, também têm o objetivo de preparar de forma planejada um espaço para o desenvolvimento de projetos, inclusive com o calendário anual esportivo a ser elaborado por esta Secretaria.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade da aquisição de materiais esportivos e recreativos pelo dever da Secretaria com a manutenção regular das atividades esportivas, tal aquisição é necessária para que as atividades didático-pedagógicas possam ser melhor desenvolvidas pelos alunos, onde estarão em contato com um aprendizado concreto e positivo da disciplina de Educação Física (fls. 411)”.

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 460 a 462);
- Resumo de Licitação - TCM/PA (fls. 463 a 467); Proposta Registrada (fls. 468 a 228);
- Ata de Propostas (fls. 2.362 a 2.402); Ata Parcial (fls. 2.404 a 3.145); Ranking do Processo (fls. 3.146 a 3.181); Suspensões do Processo (fls. 3.182); Vencedores de Processo (fls. 3.183 a 3.192); Ata Final (fls. 3.193 a 3.950).
- Atualizações de Certidões (fls. 3.951 a 3.987).

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **R.B.M.F COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.916.722/0001-77, conforme documentos acostados no presente processo:

- A. Declarações conforme o edital (fls. 1.306 a 1.308); Proposta Comercial (fls. 1.309 a 1.338); Documento Pessoal do Sócio (fls. 1.339); Ato de Alteração nº 11 da R.B.M.F Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios (fls. 1.340 a 1.345); Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte (fls. 1.346); CNPJ (fls. 1.347 a 1.348); QSA (fls. 1.349); Certificado de Registro Cadastral – CRC (fls. 1.350 a 1.351); FIC (fls. 1.352 a 1.353); Cadastro Municipal de Pessoa Jurídica (fls. 1.354); Certidões conforme solicitado no edital (fls. 1.355 a 1.371); Balanço Patrimonial –

Exercício 2021 (fls. 1.372 a 1.385); Alvará (fls. 1.386); Certidão Específica Digital (fls. 1.387); Certidão Simplificada Digital (fls. 1.388 a 1.389); Licença Sanitária (fls. 1.390); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.391 a 1.416); Proposta Comercial (fls. 1.417 a 1.418);

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a R.B.M.F COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, perfaz o valor total de R\$ 15.339,00 (Quinze mil e trezentos e trinta e nove reais).

Habilitação da empresa **EP CONSTRUÇÕES E ESPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.682/0001-92, conforme documentos acostados no presente processo:

- A. Declarações conforme o edital (fls.1.420 a 1.437); Documento Pessoal dos Sócios (fls. 1.438 a 1.440); 4ª alteração Contratual (fls. 1.441 a 1.455); CNPJ (fls.1.456 a 1.460); Certidões conforme solicitado no edital (fls. 1.461 a 1.466); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 1.467 a 1.594); Proposta de Preço (fls. 1.595 a 1.785); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.786 a 1.788), Confirmação das Autenticidades das Certidões (fls. 1.789 a 1.792).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a EP CONSTRUÇÕES E ESPORTE LTDA, perfaz o valor total de R\$ 1.607.165,980 (Um milhão e seiscentos e sete mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Passamos a análise da documentação da empresa **T P DA FONSECA ALVES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.262.414/0001-82, conforme documentos acostados no presente processo:

- A. Declarações conforme o edital (fls.1.873 a 1.879); Documento Pessoal da Sócia (fls. 1.880 a 1.881); Consolidação De Contrato (fls. 1.882 a 1.888); Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls. 1.890 a 1.891); FIC (fls. 1.892 a 1.893); CNPJ (fls.1.894); QSA (fls. 1.895); Termo de Deferimento da

Opção pelo Simples Nacional (fls. 1.8896); Certidões conforme solicitado no edital (fls. 1.897 a 1.903); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 1.904 a 1.941); Certidão Simplificada Digital (fls. 1.942 a 1.943); Certidão Específica Digital (fls. 1.944 a 1.950); Confirmação das Autenticidades das Certidões (fls. 1.951 a 1.958); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.959 a 1.960).

Desta vez, o objeto deste processo administrativo em relação a T P DA FONSECA ALVES EIRELI, perfaz o valor total de R\$ 66.531,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e um reais).

Deste modo, passamos a análise da documentação da empresa **VITANET COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.185.204/0001-23, conforme documentos acostados no presente processo:

- A. Declarações conforme o edital (fls. 2.152 a 2.153); Proposta Registrada (fls. 2.154 a 2.155); Documento Pessoal do Socio (fls. 2.156); Sétima Alteração do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (fls. 2.157 a 2.162); CNPJ e QSA (fls. 2.163 a 2.167); Alvará (fls. 2.168 a 2.170); Certidões conforme o edital (fls. 2.171 a 2.176); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 2.177 a 2.197); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 2.198 a 2.205); Proposta de Preço (fls. 2.206 a 2.213), Confirmação da Autenticidade das Certidões (fls. 2.214 a 2.223).

Desta vez, o objeto deste processo administrativo em relação a VITANET COMERCIAL LTDA - EPP, perfaz o valor total de R\$ 56.160,00 (Cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).

ROSILENE TONATTO SPAZZINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01, conforme documentos acostados no presente processo:

- A. Declarações conforme o edital (fls. 2.225 a 2.232); Documento Pessoal da Socia (fls. 2.233); CNPJ (fls. 2.234); Requerimento de Empresário (fls. 2.235 a 2.236); Consulta Pública ao CGCTE RS (fls. 2.237); Certidões conforme edital (fls. 2.238 a 2.243);

Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 2.244 a 2.249); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 2.250 a 2.252).

Desta vez, o objeto deste processo administrativo em relação a VITANET ROSILENE TONATTO SPAZZINI, perfaz o valor total de R\$ 11.880,00 (Onze mil e oitocentos e oitenta reais).

GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.361.835/0001-20, conforme documentos acostados no presente processo:

A. Alvará (fls. 2.254); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 2.255 a 2.264); Certidão Negativa Correccional (fls. 2.265 a 2.266); Cadastro de Inscrição Estaduais (fls. 2.267); Certidão conforme Edital (fls. 2.268 a 2.271); Documento Pessoal do Socio (fls. 2.272 a 2.273); CNPJ (fls. 2.274); Nona Alteração Contratual (fls. 2.275 a 2.283); Certidões Conforme o edital (fls. 2.284 a 2.286); Certidão Simplificada (fls. 2.287); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 2.288 a 2.305).

Desta vez, o objeto deste processo administrativo em relação a GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI, perfaz o valor total de R\$ 11.880,00 (Cento e quarenta e dois mil e cem reais).

SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.721.423/0001-42, conforme documentos acostados no presente processo:

A. Declarações conforme o edital (fls. 2.307 a 2.309); Proposta Registrada (fls. 2.310 a 2.312); Declaração conforme o edital (fls. 2.313); Documento Pessoal Socio (fls. 2.314); Consolidação de Contrato Social da Empresa SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (fls. 2.315 a 2.319); CNPJ (fls. 2.320 a 2.322); FIC (fls. 2.323 a 2.325); Alvará (fls. 2.326); Licença (fls. 2.327); Certidões conforme o edital (fls. 2.328 a 2.334); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 2.335 a 2.342); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 2.343 a 2.361).

Desta vez, o objeto deste processo administrativo em relação a SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 1.045.055,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme certidões juntadas ao presente Processo Administrativo. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°080/2022/ADM modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2022-045FME, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município
Tucumã – Pará, 23 de setembro de 2022.

ADRIELY RIBEIRO Assinado de forma digital por
ADRIELY RIBEIRO DA SILVA
SANTOS

DA SILVA SANTOS Dados: 2022.09.23 14:02:18 -03'00'

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 080/2022/ADM, **modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 9/2022-045FME, tendo por objeto a “Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 23 de setembro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO
DA SILVA
SANTOS**

Assinado de forma digital por
ADRIELY RIBEIRO DA SILVA
SANTOS
Dados: 2022.09.23 14:02:36
-03'00'

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021